



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Eventual contratação de empresa especializada para serviço com Escavadeira Hidraulica de 21tn, para escavação de até 60m<sup>3</sup> ou 4,3 horas maquina para instalação de 03 cisternas de geomembrana de 60.000litros, sendo que deve ser observado o nivelamento e limpeza de fundos e laterais.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objetivo é ampliar as estruturas de armazenamento de água para o auxílio na sustentabilidade das famílias do meio rural e minimizar os recorrentes quadros de estiagem no nosso Município. Atendara inicialmente 3 familias de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais do nosso Município, atendendo também moradores vizinhos a estas famílias,. Além da utilização de uso doméstico esta água servirá para atividade no trato de limpeza para a produção (tambo) de leite e produção de hortifruiti granjeiros por se tratar de pequenos agricultores.

### 3. DOS SERVIÇOS

- 3.1. Realização de serviços de escavação de até 60m<sup>3</sup> ou 4,3 horas maquina com Escavadeira Hidraulica de 21ton., sendo em 03 localidades diferentes, sendo que 02 produtores contemplados residem na Localidade da Comunidade Nova Esperança a cerca de 27 km da sede do Município e 01 produtor reside na localidade do Assentamento Capivara B a cerca de 35 KM da sede do Município.
- 3.2. Quaisquer serviços pertencentes, não alencados acima, deverão ser atendidos e estarem em conformidade com as normas de exigencias ABNT e NBR, órgão técnico competente, legislação correlacionada, normas e padrões dos fabricantes, para prestação destes serviços.

### 4. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. A realização do serviço de escavação com escavadeira hidráulica de até 60m<sup>3</sup>, ou 4,3 horas máquina para instalação de 03 cisternas de geomembrana de 60.000litros da presente contratação deverá ser realizada de forma imediata a contar da emissão do empenho e assinatura do contrato.

### 5. DAS CONDIÇÕES MINIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A empresa ter maquinario adequado exigido com operador,
- 5.2. Disponibilidade de deslocamento da maquina.
- 5.3. Executar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram

confiados, em observância com as normas técnicas, bem como em consonância com as determinações do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização do CONTRATANTE.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR

6.1. Os serviços de Escavação objeto desta licitação deverão ser pagos apenas quando houver a conclusão da execução dos serviços, observando-se o seguinte:

- a) O valor pago pelo Serviço de Lavagem Completa e Higienização será resultado do produto do preço por serviço ofertado pela CONTRATADA.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não se admitirá a subcontratação dos serviços, objeto do presente instrumento que, comprovadamente, exceto, caso a empresa não possa executar, desde que devidamente justificada e autorizada pelo órgão participante, ficando desde já estabelecido, que as condições e obrigações se darão entre as partes contratantes, ou seja, a prestadora de serviço contratada ficará integralmente responsável pelos orçamentos, envio e recebimento dos veículos, guarda, segurança e integridade física do bem contra danos materiais, sinistros, intempéries, independente de culpa ou dolo, que venham a atingir o patrimônio do contratante de forma parcial ou total, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como também, pelo faturamento, recebimento e quitação pelos serviços prestados/executados.
- 7.2. A contratada, mesmo não sendo executora direta dos serviços prestados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes quando da subcontratação. Obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da prestação dos serviços, objeto de edital, constatado visualmente ou por perito técnico designado pelo órgão participante, correndo estes custos por conta da contratada. Quando da subcontratação, para o órgão participante efetuar o pagamento do serviço prestado, é obrigatório a apresentação da cópia da nota fiscal da empresa subcontratada.

## 8. DA VIGENCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência e execução do Contrato serão de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato e emissão do empenho, podendo ser prorrogado, por mutuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, observados os limites legais.

**9. OBJETO DA CONTRATAÇÃO****9.1. LOTE 1 : Escavação**

Descrição do item	Qtd horas por cisterna	Un Medida	Valor Hora Maquina	Total por Cisterna	Total do serviço
Serviço de escavação com escavadeira hidráulica de 21 ton para instalação de 03 cisternas	60m³ ou 4,3 horas	hora	R\$ 705,39	R\$ 3.033,17	R\$ 9.099,51
Valor total					R\$ 9.099,51

**10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

10.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agropecuária: 3108.

**11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 10(dez) dias, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.

Hulha Negra, 02 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Janice Silva da Silveira  
Secretaria de Agropecuaria